

DECRETO N.º 13.090

EMENTA: Nomeia os servidores efetivados nos termos da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984,

D E C R E T A :

Artº 1º - Ficam providos no cargo efetivo de Agente de Controle Sanitário, Classe II, Referência 14-A, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Recife, os servidores que optaram pelos benefícios da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984 e constantes do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º - Os contratos de trabalho celebrados entre os servidores mencionados no Artigo anterior e a Prefeitura da Cidade do Recife ficam automaticamente rescindidos, na data de posse nos respectivos cargos, conforme dispõe o Parágrafo 4º, Artigo 2º, da Lei nº 14.640, de 09 de julho de 1984.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1985.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 18 de dezembro de 1984

P R E F E I T O

a) Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

a) Heráclito Cavalcanti Carneiro Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

a) Luiz Alberto Passos Cavalcanti.

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE DE CONTROLE SANITÁRIO
CLASSE: II
REFERÊNCIA: 14-A

MATRÍCULA

N O M E

12.113.9	Aguinaldo Lins do Nascimento
11.841.3	Boanerges de Santana
13.070.9	José Rinaldo Lopes Frazão
12.902.0	Severino Marcolino de Lima
14.249.3	Vicente Barbosa de Lima